



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

PARECER DO ADMINISTRADOR

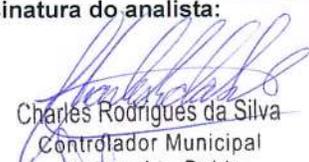
Parecer nº:003/2019		Nº Processo: 001	Data Recebimento da Prestação de Contas do DCI:07/10/2019
(X) Prestação de Contas Parcial		() Prestação de Contas Final – Parcelas 05 e 06	
Número da Parceria: 01/2019	Período a que se refere a prestação de contas: 2019	Período de Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019	
Nome da organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi - ASPAREG			
Objeto da parceria: Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG.			
Valor total da parceria (R\$): 42.000,00	Valor da parcela repassado (R\$):7.000,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$):7.000,00	
Valor da aplicação financeira (R\$):0,00	Contrapartida (R\$):0,00	Devoluções efetuadas (R\$):0,00	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	R\$	ACUMULADO R\$
1 – Manutenção da Residência			
1.1 – Manutenção da Residência			
1.1.1 – Aluguel	26.400,00	4.600,00	13.800,00
1.1.2 – Alimentação	12.000,00	1.745,95	4.959,01
1.1.3 – Água/Luz	3.600,00	654,05	2.240,99
TOTAL	42.000,00	7.000,00	21.000,00
<p>Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.</p> <p>Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença regular dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.</p> <p>Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam a regular aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se regular em forma e conteúdo a presente prestação de contas.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº: 003	Nº Processo: 003	Nº de Páginas: 76	Data Recebimento da Prestação de Contas na DCI: 04/10/2019
De: Controladoria Municipal			
Para: Edilmar Ladeia Fagundes – Secretário Municipal de Governo.			
<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 05 e 06.		<input type="checkbox"/> Prestação de Contas Final	
Número da Parceria: 01/2018	Período a que se refere a prestação de contas: 2019	Período de Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019	
Nome da organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi - ASPAREG			
Valor total da parceria (R\$): 42.000,00	Valor da parcela repassado (R\$): 7.000,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 7.000,00	
Valor da aplicação financeira (R\$): 0,00	Contrapartida (R\$): 0,00	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, não restaram impropriedades. Damos o parecer regula.			
Data: 07/10/2019	Nome dos analistas: Charles Rodrigues da Silva Lucivaldo Alves Nascimento	Assinatura do analista:  Charles Rodrigues da Silva Controlador Municipal Guanambi - Bahia Lucivaldo Alves Nascimento Assist. Administrativo IV Controle Interno	

RECEBIDO

Em: 07/10/2019

Isabella Santos Donato



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

RECEBIDO

EM: 04/10/19

HORARIO: 10:30 hs

Lucivaldo Alves Nascimento
Assist. Administrativo IV
Controle Interno

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E/OU AVALIAÇÃO

Form containing fields for: Parecer nº: 003/2019, Nº Processo: 001, Data Recebimento da Prestação de Contas: 02/10/2019, De: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação, Para: Controladoria Municipal, (X) Prestação de Contas Parcial - Qual parcela? 05 e 06, Número da Parceria: 01/2019, Período a que se refere a prestação de contas: 2019, Período de Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019, Nome da Organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi - ASPAREG, Objeto da parceria: Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG, Valor total da parceria (R\$): 42.000,00, Valor da parcela repassado (R\$): 7.000,00, Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 7.000,00, Valor da aplicação financeira (R\$): 0,00, Contrapartida (R\$): 0,00, Devoluções efetuadas (R\$): 0,00, Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas: (Table with columns: Atividade, Meta R\$, R\$, ACUMULADO R\$), Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho: Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 01/2019, alcançando os resultados esperado, qual seja Manutenção da Residência estudantil. Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas: (X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

Controladoria
FL
Cherles Silva

Handwritten signatures



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de Fomento.		
Foram realizadas auditorias? () Sim (X) Não		
Conclusão Final: Concluímos que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de Fomento nº 01/2019.		
Deste modo, recomendamos a: (X) aprovação () aprovação com ressalvas () reprovação da presente prestação de contas.		
Data: 03/10/2019	Nome do analista integrante da comissão:	Assinatura do analista integrante da comissão:
Nome dos demais integrantes da comissão: Rejane Lima Teixeira Andressa de Souza Cardoso Jocélia Magalhães Teixeira		Assinatura dos demais integrantes da comissão: <i>Rejane Lima Teixeira</i> <i>Andressa de Souza Cardoso.</i> <i>Jocélia Magalhães Teixeira</i>





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

02110

PARECER TÉCNICO DO GESTOR

Parecer Nº: 003/2019	Nº Processo: 001	Data Recebimento da Prestação de Contas: 30/09/2019	
De: Gestor da Parceria			
Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação Portaria nº 09/2018			
<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Parcial – Parcela nº 05 e 06 <input type="checkbox"/> Prestação de Contas Final			
Número da Parceria: 01/2019	Período a que se refere a prestação de contas: 2019	Período de Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019	
Nome da organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi -			
Objeto da parceria: Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG.			
Valor total da parceria (R\$): 42.000,00	Valor da parcela repassado (R\$): 7.000,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 7.000,00	
Valor da aplicação financeira (R\$):	Contrapartida (R\$): 0,00	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Relação detalhada das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	R\$	ACUMULADO R\$
1 – Manutenção da Residência			
1.1 – Manutenção da Residência			
1.1.1 – Aluguel	26.400,00	4.600,00	13.800,00
1.1.2 – Alimentação	12.000,00	1.745,95	4.959,01
1.1.3 – Água/Luz	3.600,00	654,05	2.240,99
TOTAL	42.000,00	7.000,00	21.000,00
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho: Vem cumprindo o objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 01/2019, alcançando os resultados esperados, qual seja Manutenção da Residência estudantil.			

RECEBIDO
Em: 02/10/19

JOCÉLIA MAGALHÃES TEIXEIRA
Coordenação de Apoio
Administrativo

Decreto Nº 14 de Janeiro de 2017

Jocélia Magalhães Teixeira





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

<p>Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.</p> <p><input type="checkbox"/> Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.</p> <p><input type="checkbox"/> Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.</p> <p><input type="checkbox"/> De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.</p> <p><input type="checkbox"/> Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. Justifique:</p> <p><input type="checkbox"/> Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.</p>		
<p>Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de Fomento.</p>		
<p>Foram realizadas auditorias? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p>		
<p>Conclusão Final: Concluimos que a Entidade vem cumprindo o Plano de Trabalho previsto no Termo de Fomento nº 01/2019.</p>		
<p>Deste modo, recomendamos: <input checked="" type="checkbox"/> aprovação <input type="checkbox"/> aprovação com ressalvas <input type="checkbox"/> reprovação da presente prestação de contas.</p>		
<p>Data: 01/10/2019</p>	<p>Nome do Gestor: Cleber Batista Neves Lopes</p>	<p>Assinatura do Gestor: </p>



Fábio Reis

**ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS
ESTUDANTES DE GUANAMBI – ASPAREG – CNPJ Nº
07.847.181/0001-35**

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Guanambi, 23 de Setembro de 2019.

De: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi
Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG)

Para: Prefeito Municipal de Guanambi

Excelentíssimo Sr. Prefeito: JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES

**Assunto: Prestação de contas do Termo de Parceria nº 001/2019, parcela
5ª e 6ª.**

Prezado Sr.

Vimos por meio deste encaminhar a prestação de contas do Termo de Parceria firmado entre o Município de Guanambi – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG), da parcela quinta e sexta, no valor de R\$ 7.000,00 recebida no dia 30 de Agosto de 2019.

Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição através do e-mail residenciagbi@gmail.com ou telefone 77 99118-7060, com o Sr(a) Fayla Mylena Silva Diamantino.

Atenciosamente,

Fayla Mylena Silva Diamantino
Fayla Mylena Silva Diamantino.

PRESIDENTE



Recebido em
30/09/2019
Cada sexta n.º 01

Fabio Santos

Guanambi/BA, 23 de Setembro de 2019.

Fayla Mylena Silva Diamantino
Fayla Mylena Silva Diamantino
Presidente

Fabio Santos
Fabio Santos Diamantino
2º Tesoureiro



Foto Bay

**ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS
ESTUDANTES DE GUANAMBI – ASPAREG – CNPJ Nº
07.847.181/0001-35**

DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Na qualidade de titular e representante legal da **Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG)**, situada na Travessa José Catão, nº 64, Bairro: São Francisco, no Município de Guanambi- Bahia, inscrita no CNPJ sob o número 07.847.181/0001-35, DECLARO que os recursos referentes a quinta e a sexta parcela do Termo de Parceria número 001/2019, foram rigorosamente aplicados segundo o plano de trabalho.

Por ser verdade, firmo o presente.

Guanambi, 23 de Setembro de 2019.

Fayla Mylena Silva Diamantino
Fayla Mylena Silva Diamantino- Presidente



Foto Feyla

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS

UNIDADE/GESTORA: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi | ORDENADOR DA DESPESA: Fayla Mylena Silva Diamantino
Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG)

MÊS	ANO	Nº PARCELA	Nº TERMO DE PARCERIA	VIGÊNCIA DA PARCERIA	VALOR PARCELA	DATA DEPÓSITO	DATA FIM
Maior	2019	05 e 06	001/2019	31/12/2019	7.000,00	30/08/2019	23/09/2019

Entidade: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG)
Telefone p/ contato: 71 3016-3167
E-MAIL: residenciagbi@gmail.com

Responsável: Fayla Mylena Silva Diamantino
Telefone p/ contato: 77 99118-7060
E-MAIL: faylagbi@hotmail.com

DOCUMENTOS				FORNECEDOR				RECEITAS	DESPESAS	RECEITAS	DESPESAS
Meta/Etapa	Item do Plano de Aplicação	Data da Nota Fiscal	Nº da Nota Fiscal	Operação Bancária	CNPJ / CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Descrição/Despesa	Dados Contrato	R\$	R\$	R\$
1.1.	1.	11/09/2019		Nº do cheque 375	16.358.467/001-48	Santana Passos Empreendimentos e Participações Ltda.	Aluguel		R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	
1.1.	1.	11/09/2019		Nº do cheque 374	16.358.467/001-48	Santana Passos Empreendimentos e Participações Ltda.	Aluguel		R\$ 0,00	R\$ 2.300,00	
1.1.	2.	11/09/2019	2878	Nº do cheque 404	13.384.771/001-71	Supermercado Leimar	Alimentação		R\$ 0,00	R\$ 1.745,95	



Foto buss

1.1.	3.	25/07/2019	382160474	Nº do cheque 402	15.139.629/000 1-94	Coelba	Conta de energia	R\$ 0,00	R\$ 299,71	
1.1	3.	26/08/2019	388127046	Nº do cheque 403	15.139.629/000 1-94	Coelba	Conta de energia	R\$ 0,00	R\$ 354,34	
Guanambi/BA		23/09/2019	TOTAL GERAL:		SALDO FINAL:			R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	
								R\$ 0,00		

Souza Vespuna Silva Dimentino

PRESIDENTE

Souza Vespuna Silva Dimentino

RESPONSÁVEL

Angelo Manoel Gomes
CPF: 351.780.946-49
CRC-BA 13.650
TÉC. EM CONTABILIDADE

CONTADOR



Foto Luis

**ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS
ESTUDANTES DE GUANAMBI – ASPAREG – CNPJ Nº 07.847.181/0001-35**

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO (PARCIAL)

Número da Parceria: TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019	Período de Execução: 02/01/2019	Período de Vigência: 31/12/2019	
Nome da organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG)			
CNPJ: 07.847.181/0001-35	Telefone: (71) 3016-3167	E-mail: residenciagbi@gmail.com	Nome do Órgão Repassador: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Objeto da parceria: Auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG).			
1 Relatório – Execução das Metas:			
1.1 Ações Programadas (de acordo com o plano de Trabalho): Assistência residencial em salvador para estudantes guanambienses de baixa renda.			
1.2 Ações Executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no Plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado): O pagamento dos aluguéis, contas de energia e alimentação.			
1.3 Alcance dos Objetivos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior a implantação do projeto): A Residência Estudantil de Guanambi tem como objetivo prestar assistência residencial para estudantes guanambienses universitários e pré-vestibulandos de baixa renda.			
1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade): A execução das metas parciais vem sendo cumpridas com o pagamento: 2 aluguéis, 2 contas de energia e alimentação. Os projetos já estão sendo elaborados. Nesse sentido, informo que o primeiro projeto se trata de um aulão de redação, realizado no primeiro semestre do (2019.1), com as seguintes etapas: divulgação nos colégios, redes sociais, aulas sobre redação e atualidades, elaboração da redação e correção da redação. Quanto ao segundo projeto, se encontra em processo de elaboração, planejamento e estudo. Já que, ele será implementado no segundo semestre deste ano (2019.2).			
1.5 Justificativa de atrasos e/ou ações não cumpridas:			
Data: 23/09/2019	Nome do Presidente ou do Representante Legal: Fayla Mylena Silva Diamantino	Assinatura do Presidente ou do Representante Legal: <i>Fayla Mylena Silva Diamantino</i>	



Como faz

**ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE
GUANAMBI – ASPAREG – CNPJ Nº 07.847.181/0001-35**

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos da Prefeitura Municipal de Guanambi no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), foram utilizados dentro do quanto estabelecido no Termo de Convênio nº 001/2019.

Conforme discrimina abaixo:

- R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) referente ao pagamento de um mês de aluguel do imóvel situado na Praça General Inocêncio Galvão, nº 27, 2º andar, Largo 2 de Julho – Salvador – Bahia - CEP 40.060-055, para moradia dos estudantes, conforme prova contrato de locação.
- R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) referente ao pagamento de um mês de aluguel do imóvel situado na Praça General Inocêncio Galvão, nº 27, 2º andar, Largo 2 de Julho – Salvador – Bahia - CEP 40.060-055, para moradia dos estudantes, conforme prova contrato de locação.
- R\$ 299,71 (Duzentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos) referente ao pagamento da conta de energia, conforme comprovante de pagamento em 10/09/2019.
- R\$ 354,34 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) referente ao pagamento da conta de energia, conforme comprovante de pagamento em 10/09/2019.
- R\$ 1.745,95 (Um mil e setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) referente à compra de alimentação.

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

Atenciosamente,



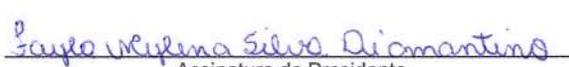
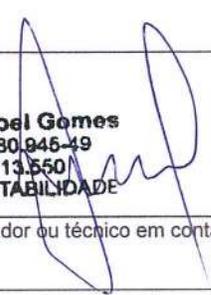
Foto Luis

**ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE
GUANAMBI – ASPAREG – CNPJ Nº 07.847.181/0001-35**

EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Unidade executora ASPAREG – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA REG	Convênio nº 001/2019
---	--------------------------------

RECEITA (valores recebidos inclusive os rendimentos da aplicação e outros)	DESPESA (conforme relação de pagamento)
RECEBIDO	EXECUTADO
SALDO EM CAIXA.....R\$ 00,00	DESPESAS.....R\$ 7.000,00
MUNICÍPIO.....R\$ 7.000,00	
TOTAL (1).....R\$ 7.000,00	TOTAL (2).....R\$ 7.000,00
	SALDO (TOTAL 1 – TOTAL 2) R\$ 0,00

Data: Guanambi-BA, 23 de Setembro de 2019.	
 Assinatura do Presidente	 Angelo Manoel Gomes CPF: 361.780.945-49 CRC-BA 13.550/ TÉC. EM CONTABILIDADE Assinatura do contador ou técnico em contabilidade com CRC



Sono bus



BDN - BRADESCO DIA E NOITE
 EXTRATO CONTA CORRENTE TERM.000072

ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS 16:10 HRS
 AGENCIA 3029 CONTA 0029409-8 18/SET/2019

DISPONIVEL
 = TOTAL DISPONIVEL 5,53-
 + CONTA CORRENTE 5,53-

TOTAL DE RECURSOS 5,53-

MOVIMENTACAO CONTA CORRENTE

----- AGOSTO/2019 -----

DIA	HISTORICO	N.DOCTO	VALOR
	SALDO ANTERIOR		0,00
30	TED-T ELET DISP 3793622		7.000,00
	REMET.PREF MUN DE GUANAMBI		
	TARIFA BANCARIA 0010819		45,03-
	CestaEmpresarial1		
	S A L D O.....		6.954,97
----- SETEMBRO/2019 -----			
04	TAR EXTRATO 0310819		3,10-
	EXTRATomes(E) JURIDICA		
	S A L D O.....		6.951,87
11	CHO COMPENSADO 0000402		299,71-
	CHO COMPENSADO 0000403		354,34-
	S A L D O.....		6.297,82
12	DEP.DINH CC-BDN 5270444		100,00
	AGO3189MA0035270SEQ07444		
	CHO COMPENSADO 0000374		2.300,00-
	CHO COMPENSADO 0000375		2.300,00-
	CHO COMPENSADO 0000404		1.745,95-
	S A L D O.....		51,87
13	TARIFA BANCARIA 0020919		51,87-
	VR.PARCIAL CestaEmpresarial1		
	S A L D O.....		0,00
18	TARIFA BANCARIA 0020919		5,53-
	CESTA EMPRESARIAL 1		
	SALDO TOTAL		5,53-

Demonstrativo para simples conferencia.
 Sujeito a alteracoes ate o final do dia.
 Fone Facil - 4002 0022 / 0800 570 0022.
 SAC Alo Bradesco - 0800 7048383.
 Deficiencia Auditiva/Fala 0800 722 0099.
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
 Ouvidoria - 0800 7279933 das 08h as 18h,
 de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
 A declaracao de Quitacao Anual de Tarifas PF
 esta disponivel no Autoatendimento e Internet.

ATESTO QUE O(S) MATERIAL(AIS) E OU SERVIÇO(S)
 QUE SE REFEREM A PRESENTE NOTA FO(R)AM
 ENTREGUE(S) OU PRESTADO(S).

Em: 18/09/2019
Sono bus
FABIO SANTOS

Controladoria
 FL. 13
 Carlos Silva

Controladoria
 FL. 13
 Carlos Silva

Fosio *Fus*



BDN - BRADESCO DIA E NOITE
EXTRATO CONTA CORRENTE TERM.000072
ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS 16:10 HRS
AGENCIA 3029 CONTA 0029409-8 18/SET/2019
DISPONIVEL
= TOTAL DISPONIVEL 5,53-
+ CONTA CORRENTE 5,53-
TOTAL DE RECURSOS 5,53-

MOVIMENTACAO CONTA CORRENTE

-----AGOSTO/2019-----			
DIA	HISTORICO	N.DOCTO	VALOR
	SALDO ANTERIOR		0,00
30	TED-T ELET DISP 3793622		7.000,00
	REMET.PREF MUN DE GUANAMBI		
	TARIFA BANCARIA 0010819		45,03-
	CestaEmpresarial1		
	S A L D O.....		6.954,97
-----SETEMBRO/2019-----			
04	TAR EXTRATO 0310819		3,10-
	EXTRATOMes(E) JURIDICA		
	S A L D O.....		6.951,87
11	CHQ COMPENSADO 0000402		299,71-
	CHQ COMPENSADO 0000403		354,34-
	S A L D O.....		6.297,82
12	DEP.DINH CC-BDN 5270444		100,00
	AG03189MAD035270SE007444		
	CHQ COMPENSADO 0000374		2.300,00-
	CHQ COMPENSADO 0000375		2.300,00-
	CHQ COMPENSADO 0000404		1.745,95-
	S A L D O.....		51,87
13	TARIFA BANCARIA 0020919		51,87-
	VR.PARCIAL CestaEmpresarial1		
	S A L D O.....		0,00
18	TARIFA BANCARIA 0020919		5,53-
	CESTA EMPRESARIAL 1		
	SALDO TOTAL		5,53-

ATESTO QUE O(S) MATERIAL(AIS) E OU SERVIÇO(S)
QUE SE REFEREM A PRESENTE NOTA FOM(RAM)
ENTREGUE(S) OU PRESTADO(S).

Em: 18 / 09 / 2019
Fosio Fus

FABIO SANTOS

Demonstrativo para simples conferencia.
Sujeito a alteracoes ate o final do dia.
Fone Facil - 4002 0022 / 0800 570 0022.
SAC Alo Bradesco - 0800 7048383.
Deficiencia Auditiva/Fala 0800 722 0099.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 7279933 das 08h as 18h,
de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
A declaracao de Quitacao Anual de Tarifas PF
esta disponivel no Autoatendimento e Internet.



1030 10/15
Foto Bas

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

QUADRO RESUMO – “QR”

01- LOCADORA:

Razão Social: **SANTANA PASSOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.358.467/0001-48, com sede na Rua Pará, nº 335, Sala 12, Pituba, Salvador – BA.

02- LOCATÁRIO(A):

Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG), inscrita no CNPJ 07.847.181/0001-35, neste ato representada por **Fayla Mylena Silva Diamantino**, portadora da cédula de identidade sob o nº 14010727 47, inscrita no CPF sob o nº 058.147.265-98, residente e domiciliada nesta capital.

03- OBJETO:

Descrição do imóvel:

TIPO: RESIDENCIAL

LOCALIZAÇÃO Praça Inocêncio Galvão, 27, 2º andar, Largo 2 de Julho, Salvador - Ba.

04- VALOR DO ALUGUEL:

Aluguel Mensal..... R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)

05- DO PAGAMENTO

Todo dia 10 (dez) através de depósito bancário na conta abaixo:

Bradesco

AG 3673

CC 972-5

Santana Passos Empreendimentos e Participações Ltda. – CNPJ 16.358.467/0001-48.

06- REAJUSTE

Prazo de Reajuste: Anual

Índice: IGP-M/FGV

07- PRAZO DO CONTRATO DETERMINADO

Período: 12 meses. Início: 01/02/2019 e Término: 31/01/2020.

08- GARANTIA: FIADOR (A) OU SEGURO

O presente contrato dispensa a utilização da Garantia Fiador(a) ou Seguro, invalidando assim, as cláusulas seguintes referente ao item 8 do mesmo.

I - PARTES CONTRATANTES:

Por este instrumento particular, de um lado, como LOCADORA, a qualificada no item "1" do quadro resumo acima e que faz parte integrante do presente contrato e de outro lado, como LOCATÁRIO(A), o(a) e FIADOR(A) qualificado(a)(s) respectivamente nos Itens "2 e 8" do quadro resumo, têm entre si, por justo e combinado, o presente contrato de locação, que se rege pela Lei 8.245/91 e demais, aplicáveis a matéria e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas e aceitas.:

Página 1

Sergio Baleeiro da Associação

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.



(0370 Reis)
(0370 Reis)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

II - IMÓVEL LOCADO:

A LOCADORA é legítima proprietária do imóvel cuja localização é definida no Item 03 do quadro resumo.

III - CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CAPÍTULO PRIMEIRO - DO ALUGUEL, ENCARGOS E SEUS PAGAMENTOS:

CLÁUSULA 1ª - Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a LOCADORA loca, como de fato locado tem, a(o) LOCATÁRIO(A) esse imóvel, pelo prazo determinado de, início e término definidos no Item 07 do quadro resumo.

CLÁUSULA 2ª - O valor do aluguel do imóvel ora locado é aquele definido no item 04 do quadro resumo. Devendo seu pagamento ser efetuado tão somente no local a ser indicado pela proprietária em forma de carta no horário comercial e no dia determinado conforme item 05 do quadro de resumo.

PARÁGRAFO 1º - O aluguel deverá ser pago a quem a LOCADORA indicar, impreterivelmente no dia **10 (dez)** de cada mês vencido, conforme disposto no item 05 do quadro resumo.

PARÁGRAFO 2º - O valor do aluguel será corrigido monetariamente. O índice de correção e a periodicidade dos reajustes estão definidos no item 06 do quadro resumo. Sendo que por alteração na regras de reajuste, o referido aluguel acompanhara as novas regras e normas do mercado, e mesmo se em virtude de Lei superveniente, vier a ser admitida a correção do aluguel em periodicidade inferior a prevista na legislação vigente, à época de sua celebração, concordam as partes, desde já e em caráter irrevogável, que o reajuste passará automaticamente a ser feito no menor prazo que for permitido pela lei posterior.

PARÁGRAFO 3º - Na hipótese de ocorrer prorrogação desta locação, o aluguel mensal será reajustado de acordo com os índices permitidos pela legislação em vigor à época da prorrogação, preferencialmente o pactuado no presente instrumento. Todavia a prorrogação somente será efetivada com a emissão de novo instrumento de contrato devidamente assinado por todas as partes

CLÁUSULA 3ª - Além do aluguel mensal estipulado, obriga-se o (a) LOCATÁRIO(A) a pagar e comprovar à LOCADORA, o valor dos tributos municipais, IPTU, mais os estaduais ou federais que incidem ou que venham a incidir sobre o imóvel ora locado. Fica, ainda, a cargo do(a) LOCATÁRIO (A) o pagamento das contas de água, gás, telefones e energia elétrica consumidos no imóvel, além das despesas de condomínio, se as houver. Bem como das multas e majorações a que der causa, seja pela retenção de avisos ou atrasos nos pagamentos.

CLÁUSULA 4ª - A falta de pagamento do aluguel mensal e dos encargos previstos neste contrato, dentro das datas fixadas, acarretará a aplicação de uma multa moratória equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do débito devidamente atualizado PRO

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.



Fosco Luz

Fosco Luz

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

RATA-DIE, desde a data do vencimento, pela variação do índice mencionado no item 06 do quadro resumo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sobre o débito, referido no parágrafo anterior, proveniente de atraso no pagamento de aluguéis e encargos, incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, honorários advocatícios de 15% (quinze por cento) sobre o valor do débito corrigido e, se for o caso, custas judiciais e despesas extrajudiciais, sem que tal recebimento, a ser aceito por mera liberalidade, implique em aquisição de direitos, novação ou alteração do presente contrato.

CAPITULO SEGUNDO - DO DESTINO DO IMÓVEL E SUA CONSERVAÇÃO:

CLÁUSULA 5ª- A presente locação destina-se a uso RESIDENCIAL, constituindo grave infração legal e contratual o seu desvirtuamento.

PARÁGRAFO 1º - A LOCATÁRIA tem a responsabilidade de proceder aos registros legais junto a Prefeitura e Estado, não cabendo à LOCADORA qualquer responsabilidade ou pagamento por tais atos em qualquer tempo da locação ou após a mesma, inclusive quanto ao Alvará para Funcionamento.

PARÁGRAFO 2º - A LOCATÁRIA tem pleno conhecimento da localização desta área, objeto deste contrato de locação, e que em caso de reclamações e intervenção da Prefeitura do Município de CIDADE, contraria a permanência do(a) LOCATÁRIO(A) no imóvel, a mesma arcará com as penalidades que possam advir, não sofrendo a LOCADORA nenhuma penalidade seja com relação a eventuais multas e também, que não haverá devolução de valores já recebidos.

CLÁUSULA 6ª - A LOCATÁRIA declara haver vistoriado o imóvel, recebendo-o, neste ato, em conformidade ao relatório de vistoria (laudo), inserido como clausula especial, ANEXA ao presente instrumento.

CLÁUSULA 7ª - A LOCATÁRIA somente poderá introduzir benfeitorias no imóvel, com a autorização escrita da LOCADORA e desde que observadas as exigências das autoridades competentes e a legislação em vigor, arcando com todos os impostos, taxas, contribuições previdenciárias e demais despesas correlatas, devidas pela reforma ou benfeitorias introduzidas.

PARÁGRAFO 1º- Todas as reformas, benfeitorias ou construções introduzidas no imóvel locado ficarão integradas no imóvel, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, sem que tenha a LOCATÁRIA qualquer direito a retenção, restituição, indenização, devolução ou pagamento.

PARÁGRAFO 2º - Não sendo de interesse da LOCADORA a manutenção de qualquer alteração no imóvel, ao término do contrato é responsabilidade única do(a) LOCATÁRIO(A) repor o imóvel nas mesmas condições anteriores à alteração.

PARÁGRAFO 3º - Quando do término da locação o(a) LOCATÁRIO(A) deverá restituir o imóvel nas mesmas condições em que o recebe agora, ficando desde já convencionado que se não o fizer, a LOCADORA estará autorizada a mandar executar todos os reparos necessários, cobrando do(a) LOCATÁRIO(A) a importância gasta, como

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (dois) vias.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

Fernando
Ferreira

encargos de locação, mediante tomada de preço de três empresas especializadas, servindo de título hábil recibo passado pelo executante dos serviços.

CAPÍTULO TERCEIRO - DA CESSÃO, RESCISÃO, RESOLUÇÃO OU RESILIÇÃO DESTE CONTRATO:

CLÁUSULA 8ª - A presente locação não poderá ser cedida ou transferida a terceiros em nenhuma hipótese, no todo ou em parte, inadmitindo-se a sublocação, a cessão ou o empréstimo de qualquer espaço, área ou dependência do imóvel, sem o expresso consentimento da LOCADORA, não constituindo o decurso de tempo anuência por parte da LOCADORA à infração cometida.

CLÁUSULA 9ª - A parte que infringir qualquer das cláusulas deste contrato incorrerá em multa penal desde já estipulada em valor equivalente a 3 (três) aluguéis vigentes na época da infração, ressalvada à parte inocente o direito de, simultaneamente, poder considerar rescindida a locação, independentemente de quaisquer formalidades judiciais ou extrajudiciais.

CLÁUSULA 10ª - Rescindir-se-á a presente locação, de pleno direito, se o imóvel vier a sofrer dano estrutural que exija a desocupação, por imposição do Poder Público, sem qualquer direito do(a) LOCATÁRIO(A) a indenização, bem como no caso de incêndio, falência, ou insolvência da LOCADORA.

CLÁUSULA 11ª - Quando da desocupação do imóvel, o ato deverá ser comunicado por escrito, sob pena de responder o (a) LOCATÁRIO(A) pelos valores locativos referentes ao período decorrido até o dia em que o imóvel chegue à efetiva disponibilidade física da LOCADORA, sendo que a entrega das chaves deverá ser precedida da imprescindível vistoria e acompanhada de documentos comprobatórios da quitação das contas incidentes sobre o imóvel.

PARÁGRAFO 1º - Desocupação APÓS o período contratual determinado: Se a desocupação ocorrer em período de prorrogação por tempo indeterminado, o(a) LOCATÁRIO(A) deverá cientificar por escrito a LOCADORA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de incidir na responsabilidade de pagar mais um mês de aluguel, consoante dispõe a lei.

PARÁGRAFO 2º - Na hipótese de o imóvel objeto da presente locação vir a ser desocupado pelo(a) LOCATÁRIO(A) em qualquer período da LOCAÇÃO, por qualquer que seja o motivo, LOCATÁRIO(A) e FIADOR(A), deverão pagar o valor do aluguel e dos encargos da locação devidos no mês da desocupação, bem como das contas de consumo e de eventuais ressarcimentos de danos ou recuperação do imóvel. Ou ainda quando em mora com os aluguéis, venha o imóvel ser abandonado pelo(a) LOCATÁRIO(A), fica desde já autorizado a LOCADORA na presença de 2 (duas) testemunhas a ocupar independentemente de ação de imissão de posse, sem qualquer formalidade e sem prejuízo das demais cláusulas aqui estabelecidas ou disposições legais pertinentes ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA 12ª - Se o imóvel vier a ser devolvido com danos, o (a) LOCATÁRIO(A)(S) e seu (ua) FIADOR(A), responderão integralmente pelas despesas efetuadas para reconduzir o imóvel ao estado em que se encontrava no início da locação.

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação N.º 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

fone 444
fone 444

PARÁGRAFO ÚNICO - O(A) LOCATÁRIO(A) e seu(ua) FIADOR(A) responderão ainda pelo valor do aluguel correspondente ao tempo de duração da indisponibilidade do uso do imóvel decorrente da coleta de preços e da realização das obras de pintura e reparação.

CLÁUSULA 13ª - Nenhuma intimação dos Poderes públicos será motivo para que o(a) LOCATÁRIO(A) denunciem este contrato, salvo prévia vitória judicial que comprove estar o imóvel ameaçado de ruína ou perigo iminente.

CLÁUSULA 14ª - No caso de desapropriação do imóvel objeto do presente contrato, ficará a LOCADORA, seus administradores e procuradores exonerados de toda e qualquer responsabilidade decorrente do mesmo, ressalvada ao (à) LOCATÁRIO(A), unicamente, a faculdade de agir tão somente contra o poder expropriante.

CAPÍTULO QUARTO - DO SEGURO:

CLÁUSULA 15ª - O(a) LOCATÁRIO(A) obriga-se a efetuar o seguro contra incêndio e/ou destruição parcial ou total das edificações contidas no imóvel locado, com vigência a partir do recebimento das chaves, constando como beneficiário único o (a) LOCADOR(A).

PARÁGRAFO 1º - A escolha da companhia seguradora ficará ao livre arbítrio do(a) LOCATÁRIO(A), sendo que o valor segurado não será, em hipótese alguma, inferior ao valor atualizado e de mercado do imóvel locado, (a base prática para definição do valor a ser segurado diz que o valor do imóvel é equivalente a 100 (cem) vezes o valor do aluguel mensal)

PARÁGRAFO 2º - A não apresentação da referida apólice no prazo máximo de 20 (vinte) dias do início do contrato autoriza desde já a Administradora a providenciar a devida apólice em Cia a seu critério sendo que o valor do prêmio do (a) LOCATÁRIO (A) autoriza, desde já, que seja parcelado nos termos da Cia Seguradora e cobrado juntamente com os aluguéis a título de acessórios.

CAPÍTULO QUINTO - DA GARANTIA DOS PAGAMENTOS DOS ALUGUEIS E DEMAIS:

CLAUSULA 16ª - Como garantia do presente, assinam também, na qualidade de FIADOR (A)(ES) o Sr. , já qualificado(a)(s) no item "02" do "QUADRO RESUMO".

PARÁGRAFO 1º: Declaram os FIADORES: que estão ciente(s) sobre o teor da presente contratação e sendo solidário(s) com o(a)(s)) LOCATÁRIO(A)(S) em todas as obrigações e cláusulas aqui constantes, anuindo ao presente como parte integrante neste instrumento de locação, observando ainda que, na eventualidade de oposição indevida de embargos à execução e/ou de terceiros, responderá (ão) pelas perdas e danos deles decorrentes. E que como prova de adimplência para o ato aqui exercido, demonstram serem neste ato proprietários dos imóveis constantes da declaração de ajuste anual da Receita Federal ano de x e abaixo descrito:

Tipo Imóvel Endereço Reg. Imóvel Matrícula Inscr. Prefeitura.

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

Costa Reis
Fosco Brus

Parágrafo Segundo: Fica expressamente convencionado que em qualquer hipótese, a responsabilidade do(a) FIADOR (A) permanecerá integral, sem solução de continuidade e sem limitação de tempo, sempre e até a real e efetiva entrega do imóvel em igualdade de condições com o aliaçado. Renunciando, desde já, o(a) FIADOR (A), aos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO 2º: No caso de morte, falência ou insolvência do (a) FIADOR (A) o (a) LOCATÁRIO(A) se obriga a apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias substituto idôneo, à juízo da LOCADORA, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Cláusula 11 (ONZE) do presente contrato, e ensejo ao pedido de despejo por infração contratual.

CLÁUSULA 17ª - A falta de qualquer das garantias enumeradas no art. 37 da Lei 8.245/91, por fato imputável ao(a) LOCATÁRIO(A) constitui infração contratual, passível de ação de despejo.

CAPÍTULO SEXTO - DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA 18ª - Consoante dispõe o inciso IV do artigo 58 da Lei nº 8.245, de 18.10.91, ficam autorizadas pelo(a) LOCATÁRIO(A) e FIADOR(A), que se nomeiam mutuamente procuradores para o fim especial de receberem as citações, intimações ou notificações judiciais ou extra judiciais, mediante correspondência, com aviso de recebimento, bem como renuncia expressamente ao direito do Benefício da Ordem, nos termos do Art. 827 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ainda nos termos da referida norma, caso o(a) LOCATÁRIO(A) seja pessoa jurídica, ficam autorizadas as citações, intimações ou notificações por meio de fac-símile ou telex.

CLÁUSULA 19ª - No prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da assinatura deste contrato, o(a) LOCATÁRIO (a) deverá acusar, por escrito e sob protocolo, quaisquer defeitos não relacionados no termo de vistoria para a entrega inicial das chaves ao inquilino, anexo a este contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica, assim, expressamente ajustado que serão indenizados pelo(a) LOCATÁRIO(A) ou seu(ua) FIADOR(A) os eventuais danos existentes por ocasião da entrega das chaves que não constarem do referido termo de vistoria, totalmente livre de pessoas e coisas conforme lauda de vistoria a ser feita pelos representantes da Locadora. A nova pintura e reparos a serem feitos, para que o imóvel volte a característica em que se encontrava até a data desta locação, deveram ser executados por profissionais competente em com material de primeira qualidade.

CLÁUSULA 20ª - Fica eleito o Foro da situação do imóvel locado, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas e para a propositura de quaisquer ações oriundas do presente contrato.

CLAUSULA 21ª - O(A) LOCATÁRIO(A) fica na obrigação de transferir a ligação de luz para o seu nome dentro do prazo de 30 (trinta) dias do início deste contrato. Caso o(a) LOCATÁRIO(A) não o faça, o(a) LOCADORA(A) tem o pleno direito de pedir a suspensão do fornecimento no órgão competente, além da constituição em falta grave, com aplicação da penalidade prevista neste contrato.

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 07 (duas) vias.

Controladora
FL



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

Feito em
08/02/2019

CLAUSULA 22ª - O(A) LOCATÁRIO(A) e o(a) FIADOR(A) declara expressamente que tendo lido atentamente as cláusulas e condições estipuladas no presente contrato, está de pleno acordo com as mesmas em todos os seus termos bem como a LOCADORA manifesta expressamente ter conhecimento das informações cadastrais do LOCATÁRIO(A) e do(a) FIADOR(A), NADA TENDO A OPOR OU RECLAMAR, as quais ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas, que também abaixo assinam.

Salvador/Bahia, 01 de Fevereiro de 2019.

[Handwritten signature]

LOCADORA Santana Passos Empreendimentos e Participações Ltda.
CNPJ 16.358.467/0001-48
Representante Legal: Zélia Maria Damásio Passos
CPF: 050.233.005-87

[Handwritten signature: Fayla Mylena Silva Diamantino]

LOCATÁRIO: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG) – CNPJ 07.847.181/0001-35
Representante: Fayla Mylena Silva Diamantino
CPF: 058.147.265-98

TESTEMUNHA-1: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA-2: _____
CPF: _____

RECONHECIMENTO DE NOTAS E DE PROFISSIONAIS DA ASSOCIATION
Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG) - CNPJ 07.847.181/0001-35
Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG) - CNPJ 07.847.181/0001-35
Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG) - CNPJ 07.847.181/0001-35

Reconheço por Semelhança 0001 (firma) de
FAYLA MYLENA SILVA DIAMANTINO - CPF 058.147.265-98
Emol. R\$ 2,42 Taxa R\$ 1,72 Total R\$ 4,14
Sobrescrita 0071 A8629119-6
Em Testemunho de Verdade
JONATAS NATA ROCHA CHAVES - ESCRIVENTE
GUANAMBI - BA - 02/05/2019



Contratadora
FL *[Handwritten signature]*

Posto Bay

Comp 018 018	Banco 237	Agência 3029 3029	C1 5 5	C2 6 6	705 705	Conta 029409 029409	DV 8 8	C2 1 1	C26XWW C26XWW	Cheque Nº 000375 000375	C3 1 1	RS # 2.300,00 #
--------------------	--------------	-------------------------	--------------	--------------	------------	---------------------------	--------------	--------------	------------------	-------------------------------	--------------	--------------------

Pague por este cheque a quantia de Dois mil e trezentos reais # _____ e centavos acima

a Santora Passol Empreendimentos e Participações LTDA ou à sua ordem



Bradesco

Salvador 11 de Setembro de 2019

VALID: 03/2018
Confecção: 03/2018

Banco Bradesco S.A.
GUANAMBI-BA
PCA.GERCINO COELHO 1

Luiza Virginia Silva Ricmontino - Karque Vitor d. Cairas
ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS ESTUDAN
CNPJ 007847181/0001-35

Cliente bancario desde 05/2007

⑈23730296⑈ 0180003755⑈ 647302940987⑈

Controladoria
FL. 3
Anates Silva

Fabio Santos



AUTO-ATENDIMENTO - AGENCIA RELOGIO DE SAO PED
DATA: 11/09/2019 HORA: 17:11:46
TERMINAL: 14161031 CONTROLE: 141610310564

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE
DEPÓSITO DE CHEQUES

CONTA CREDITADA: 3843 003.00000639-0
NOME: SANTANA PASSOS EMPREEND PART LTD
TIPO DE CONTA: 003 - CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL DOS CHEQUES: 2.300,00

TELEFONE DEPOSITANTE: 77 99919-9094

NÚMERO DO ENVELOPE: 6659252413

Movimento do dia encerrado. A confirmação do depósito se dará pelo lançamento do valor na conta de depósito após a depósito em envelope e a verificação dos valores contidos.

Em: 11/09/2019

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA: 0800-726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800-725.7474

www.caixa.gov.br

FABIO SANTOS



Fono Bay



AUTO-ATENDIMENTO - AGENCIA RELOGIO DE SAO PED
DATA: 11/09/2019 HORA: 17:11:46
TERMINAL: 14161031 CONTROLE: 141610310564

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE
DEPÓSITO DE CHEQUES

CONTA CREDITADA: 3843 003.00000639-0
NOME: SANTANA PASSOS EMPREEND PART LTD
TIPO DE CONTA: 003 - CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL DOS CHEQUES: 2.300,00

TELEFONE DEPOSITANTE: 77 99919-9094

NÚMERO DO ENVELOPE: 6659252413

Movimento do dia encerrado. A confirmação do depósito se dará pelo lançamento do valor na conta do beneficiário após a abertura do envelope do provisto da UTI e a verificação dos valores contidos.

Em: 11/09/2019

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA: 0800-726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474

www.caixa.gov.br

FABIO SANTOS

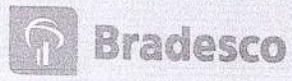


Caro Ray

Comp 018	Banco 237	Agência 3029	C1 5 6	705	Conta 029409	DV 8	C2 1	Cheque Nº 000374	C3 3	RS #2.300,00#
018		3029	5 6	705	029409	8	1	000374	3	

Pague por este cheque a quantia de Dois mil e trezentos reais # e centavos acima

a Santana Passos Empreendimentos e Participações S/A ou à sua ordem
Salvador 11 de Setembro de 2019



Banco Bradesco S.A.
 GUANAMBI-BA
 PCA.GERCINO COELHO 1

Luiza Regina Silva Dacortino - Karine Vitor L. Cairas
 ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS ESTUDAN
 CNPJ 007847181/0001-35
 Cliente bancario desde 05/2007

VALID: 03/2018
 Conflicto: 03/2018

⑈23730297⑈ 000003745⑈ 435602940999⑈

Controladora
 FL. JS
 Luiza Regina Silva

Fono Luis



AUTO-ATENDIMENTO - AGENCIA RELOGIO DE SAO PED
DATA: 11/09/2019 HORA: 17:13:38
TERMINAL: 14161031 CONTROLE: 141610310566

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE
DEPÓSITO DE CHEQUES

CONTA CREDITADA: 3843 003.00000639-0
NOME: SANTANA PASSOS EMPREEND PART LTD
TIPO DE CONTA: 003 - CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL DOS CHEQUES: 2.300,00

TELEFONE DEPOSITANTE: 77 99919-9094

NÚMERO DO ENVELOPE: 6659252421

Movimento do dia encerrado. A confirmação do depósito se dará pelo lançamento do valor na conta do titular e no após a abertura do envelope em prazo de 10 dias e a verificação dos valores contidos.

ATESTO QUE O(S) MATERIAL(A)S E OU SERVIÇO(S) QUE SE REFEREM A PRESENTE NOTA FORAM ENTREGUE(S) OU PRESTADO(S).
Em: 11/09/2019

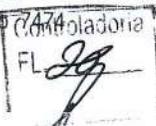
Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA: 0800-726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474

www.caixa.gov.br

FABIO SANTOS



Fabio Luis



AUTO-ATENDIMENTO - AGENCIA RELOGIO DE SAO PED
DATA: 11/09/2019 HORA: 17:13:38
TERMINAL: 14161031 CONTROLE: 141610310566

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE
DEPÓSITO DE CHEQUES

CONTA CREDITADA: 3843 003.00000639-0
NOME: SANTANA PASSOS EMPREEND PART LTD
TIPO DE CONTA: 003 - CONTA CORRENTE PESSOA JURID
ICA

VALOR TOTAL DOS CHEQUES: 2.300,00

TELEFONE DEPOSITANTE: 77 99919-9094

NÚMERO DO ENVELOPE: 6659252421

Movimento do dia encerrado. A confirmação do depósito se dará pelo lançamento do valor na conta. **ATESTO QUE O(S) MATERIAL(A)S E OU SERVIÇO(S) QUE SE REFEREM A PRESENTE NOTA FORAM ENTREGUE(S) OU PRESTADO(S)** e a verificação dos valores contidos.

Em: 11/09/2019

~~Informações, reclamações, sugestões e elogios~~

SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br

FABIO SANTOS



ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE
 GUANAMBI - ASPAREG - CNPJ N° 07.847.181/0001-35

Foro And

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristal	kg	63	2,25	141,75
2	Arroz parboilizado	kg	32	2,95	94,40
3	Biscoito salgado (tipo cream cracker)	un/400g	40	3,45	138,00
4	Biscoito doce (tipo leite)	un/400g	43	3,99	171,57
5	Biscoito doce (tipo palito)	un/280g	10	2,80	28,00
6	Café moído	un/250g	45	4,50	202,50
7	Farinha mandioca branca	kg	30	3,99	119,70
8	Farinha trigo com fermento	fd/10kg	32	3,65	116,80
9	Feijão carioca	kg	30	3,99	119,70
10	Flocão de milho	un/500g	65	1,69	109,85
11	Leite longa vida integral	un/1L	65	3,45	224,25
12	Macarrão sêmola espaguete n.8	un/500g	70	2,75	192,50
13	Óleo de soja	cx/12L	22	3,75	82,50
14	Tempero em pó completo	un/50g	1	4,43	4,43
TOTAL:					1.745,95

Razão Social: Supermercado Leimar Ltda	
CNPJ: 13.384.771/0001-71	Insc. Estadual: 22314161
Endereço: Rua Osvaldo Aranha, 64	Bairro: Vila Nova
Cidade: Guanambi	Estado: Bahia
E-mail: supermercadoleimar@hotmail.com	Telefone: (77) 3451-3014

Validade da Proposta: 12 meses
Prazo de entrega: imediato

Guanambi, 05/09/2019

Carimbo:

13.384.771/0001-71
 SUPERMERCADO LEIMAR LTDA
 RUA OSVALDO ARANHA, 64
 VILA NOVA, GUANAMBI-BA
 CEP 46.430-000

Assinatura

Assinatura



ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE
 GUANAMBI - ASPAREG - CNPJ N° 07.847.181/0001-35

Foto bus

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristal	kg	63	2,30	144,90
2	Arroz parboilizado	kg	32	3,00	96,00
3	Biscoito salgado (tipo cream cracker)	un/400g	40	3,55	142,00
4	Biscoito doce (tipo leite)	un/400g	43	4,15	178,45
5	Biscoito doce (tipo palito)	un/280g	10	2,99	29,90
6	Café moído	un/250g	45	4,85	218,25
7	Farinha mandioca branca	kg	30	4,25	127,50
8	Farinha trigo com fermento	fd/10kg	32	3,70	118,40
9	Feijão carioca	kg	30	4,00	120,00
10	Flocão de milho	un/500g	65	1,75	113,75
11	Leite longa vida integral	un/1L	65	3,50	227,50
12	Macarrão sêmola espaguete n.8	un/500g	70	2,90	203,00
13	Óleo de soja	cx/12L	22	3,85	84,70
14	Tempero em pó completo	un/50g	1	4,60	4,60
TOTAL:					1.808,95

Razão Social: SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	
CNPJ: 23.628.796/0001-27	Insc. Estadual:
Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 117	Bairro: VILA NOVA
Cidade: GUANAMBI	Estado: BAHIA
E-mail:	Telefone: (77) 98826-7003

Validade da Proposta: 12 meses
Prazo de entrega: imediato

Guanambi, 04/09/2019

Carimbo:

23.628.796/0001-27
 SANTOS REIS DISTRIB. EIRELI-ME
 Rua José Bonifácio, 117
 46.430-000 Bº Vila Nova
 Guanambi-BA



 Assinatura



ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE
 GUANAMBI - ASPAREG - CNPJ Nº 07.847.181/0001-35

forno bsd

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristal	kg	63	2,40	151,20
2	Arroz parboilizado	kg	32	3,05	97,60
3	Biscoito salgado (tipo cream cracker)	un/400g	40	3,50	140,00
4	Biscoito doce (tipo leite)	un/400g	43	4,10	176,30
5	Biscoito doce (tipo palito)	un/280g	10	2,95	29,50
6	Café moído	un/250g	45	4,65	209,25
7	Farinha mandioca branca	kg	30	4,10	123,00
8	Farinha trigo com fermento	fd/10kg	32	3,80	121,60
9	Feijão carioca	kg	30	4,15	124,50
10	Flocão de milho	un/500g	65	1,90	123,50
11	Leite longa vida integral	un/1L	65	3,50	227,50
12	Macarrão sêmola espaguete n.8	un/500g	70	2,80	196,00
13	Óleo de soja	cx/12L	22	3,90	85,80
14	Tempero em pó completo	un/50g	1	4,50	4,50
TOTAL:					1.810,25

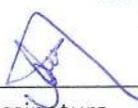
Razão Social: COMERCIAL M. RAMOS LTDA	
CNPJ: 17.326.677/0001-17	Insc. Estadual:
Endereço: AV. PETRÔNIO PORTELA, 325	Bairro: ALVORADA
Cidade: GUANAMBI	Estado: BAHIA
E-mail:	Telefone: (77) 3451 5608

Validade da Proposta: 12 meses
Prazo de entrega: imediato

Guanambi, 05/09/2019

Carimbo:

17.326.677/0001-17
COMERCIAL M. RAMOS LTDA-EPP
 Av. Petrônio Portela, 325
 46.430-000 B° Alvorada
 Guanambi-BA



 Assinatura



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
SUPERMERCADO LEIMAR
SEMPRE O MELHOR PREÇO!

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADOS LEIMAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA OSVALDO ARANHA 64 BAIRRO: VILA NOVA
MUNICÍPIO: GUANAMBIUF-BA CEP: 46.430-000 TEL: 7734513014

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº: 2878
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE DO FISCO



Fábio Luis

Natureza da Operação
VENDAS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS

CNPJ: 13.384.771/0001-71
Inscrição Estadual Subst. Tributária: 22314161

Chave de Acesso da NF-e para Consulta de Autenticidade no Site: www.nfe.fazenda.gov.br
2919 0913 3847 7100 0171 5500 1000 0028 7811 0403 5170

Protocolo de Autorização da NF-e:
129191615856635 - 11/09/2019 11:54:07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI
CNPJ/CPF: 07.847.181/0001-35
Data de Emissão: 11/09/19

Endereço: TV JOSE CATAO Nº 64
Cidade: SAO FRANCISCO
UF: BA
CEP: 46.430-000
Data de Saída: 11/09/19

Município: GUANAMBI
Fone/Fax: 7791205829
UF: BA
Inscrição Estadual: ISENTA
Hora de Saída: 11:54:39

FATURA

Fatura	Vencimento	Valor Fatura	Fatura	Vencimento	Valor Fatura	CARREGAMENTO: 0 TRANSAÇÃO: 00110403517 AG: 0923-7 CC: 13565-8 (BB)
001104035177	11/10/19	1.745,95				

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
627,93	113,04	0,00	0,00	1.745,95
Valor do Frete: 0,00	Valor do Seguro: 0,00	Desconto: 0,00	Outras Despesas Acessórias: 0,00	Valor do IPI: 0,00
				Valor Total da Nota: 1.745,95

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social: O PRÓPRIO
Frete por Conta: 1-Emitente 2-Destinatário: 9
Código ANTT: []
Placa do Veículo: []
UF: []
CNPJ/CPF: []

Endereço: []
Município: []
UF: []
Inscrição Estadual: []

Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
548				386,800	289,300

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CÓD DE BARRAS	NCM/SH	CS	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DESCONTO	VALOR ICMS	ACRQ (R\$)
104612	ACUCAR CRISTAL 1KG	7898920795044	17011400	000	5.102	UN	63,000	2,25	141,75	141,75	0,00	25,52	18
138657	ARROZ EMOCOES PARB 1KG	7896012300213	10062010	040	5.102	UN	32,000	2,95	94,40	0,00	0,00	0,00	00
136174	BISC MARILAN 400G CREAM CRACKER ESPECIAL	7896003703030	19053100	060	5.405	UN	40,000	3,45	138,00	0,00	0,00	0,00	00
135925	BISC MARILAN 400G LEITE	7896003703061	19053100	060	5.405	UN	43,000	3,99	171,57	0,00	0,00	0,00	00
298450	BISC PALITO DE LEITE FRACILIA 280G	0639767835466	19059020	060	5.405	UN	10,000	2,80	28,00	0,00	0,00	0,00	00
138282	CAFE BOM SABOR 250G ALMOFADA	7898249890017	09012100	000	5.102	UN	45,000	4,50	202,50	202,50	0,00	36,45	18
259349	FARINHA MANDIOCA BRANCA 1KG SINGULAR	7898323190057	11062000	040	5.102	UN	30,000	3,99	119,70	0,00	0,00	0,00	00
290165	FARINHA TRIGO 1KG C/ FERM FINNA	7896090082070	11010010	060	5.405	FD	32,000	3,65	116,80	0,00	0,00	0,00	00
222798	FEIJAO CARIOCA SEMPRE VERDE 1KG	7898936885029	07133399	040	5.102	UN	30,000	3,99	119,70	0,00	0,00	0,00	00
222992	FLOCAO DE MILHO NUTRIVITA 500G	7896184800504	11041900	040	5.102	UN	65,000	1,69	109,85	0,00	0,00	0,00	00
258628	LEITE LONGA VIDA INTEG CEMIL 1L	7896590801232	04012010	000	5.102	UN	65,000	3,45	224,25	224,25	0,00	40,37	18
340162	MAC YARA SEMOLA 500G ESPAGUETE B	7896417203393	19021900	060	5.405	UN	70,000	2,75	192,50	0,00	0,00	0,00	00
272680	OLEO SOJA SINHA 900ML PET	7892300030060	15079011	020	5.102	CX	22,000	3,75	82,50	55,00	0,00	9,90	18
166154	TEMP ARISCO 50G AVES/PEIXES/ARR/ LEGUMES	7891150010048	21039021	000	5.102	UN	1,000	4,43	4,43	4,43	0,00	0,80	15

ATESTO QUE O(S) MATERIAL(AIS) E OU SERVIÇO(S) QUE SE REFEREM A PRESENTE NOTA FOL(AM) ENTREGUE(S) OU PRESTADO(S).

Em: 11/09/2019
Fábio Luis
FABIO SANTOS

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares: []
Reservado ao Fisco: []

VALOR APROXIMADO DOS IMPOSTOS FONTE IBPT R\$: 262,78

Recebemos de: SUPERMERCADOS LEIMAR LTDA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO: 13.384.771/0001-71

Data de Recebimento: []
Identificação e Assinatura do Recebedor: []

Controlador: *[Assinatura]*

Nº: 2878
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

foto azul

Companhia de Electricidade do Estado da Bahia



VIA PARA PAGAMENTO
Conta de Energia Elétrica
COELBA - 116

www.coelba.com.br
ANEEL - 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Av. Edgar Santos, 300 Salvador/BA
CNPJ 15.138.639/0001-94 INSC EST. 004.78696NQ

Cliente	ASSOCIACAO DOS PAIS E A. R. D. E. DE D. E. DE	Conta Contrato	007034575988	Data Nota Fiscal	18/07/2019	Vencimento	25/07/2019
Endereço	AO LAGO DA IMAGINACAO SHOPPING - LG 2 DE JULHO 27 SL-201 - BLOCO 0 - DOIS DE JULHO/SALVADOR - 40060-190 SALVADOR BA.	Nota Fiscal	382160474	Total a pagar (R\$)	RS 299,71		
Consumo	Consumo kWh	Ficha de Caixa	034575988201 009781311733				
Período de Consumo	17/06/2019 A 18/07/2019	Nota Fiscal	382160474	Total a pagar (R\$)	RS 299,71		

Controladora
Charles Silva

VIA PARA PAGAMENTO
Conta de Energia Elétrica
COELBA - 116

www.coelba.com.br
ANEEL - 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Av. Edgar Santos, 300 Salvador/BA
CNPJ 15.138.639/0001-94 INSC EST. 004.78696ND

Cliente	ASSOCIACAO DOS PAIS E A. R. D. E. DE	Conta Contrato	007034575988	Data Nota Fiscal	18/07/2019	Vencimento	25/07/2019
Endereço	AO LAGO DA IMAGINACAO SHOPPING - LG 2 DE JULHO 27 SL-201 - BLOCO 0 - DOIS DE JULHO/SALVADOR - 40060-190 SALVADOR BA.	Nota Fiscal	382160474	Total a pagar (R\$)	RS 299,71		
Consumo	Consumo kWh	Ficha de Caixa	034575988201 009781311733				
Período de Consumo	17/06/2019 A 18/07/2019	Nota Fiscal	382160474	Total a pagar (R\$)	RS 299,71		

PAPEL TERMICO - FAVOR AUTENTICAR NO VERSO

ATESTO QUE O(S) MATERIAL(AIS) E OU SERVIÇO(S)
QUE SE REFEREM A PRESENTE NOTA FOM(RAM)
ENTREGUE(S) OU PRESTADO(S).

Emit: 10/09/2019
Foto Azul
Fábio Santos

6907

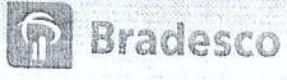
Rodno bus

Comp 018 018	Banco 237	Agência 3029 3029	C1 5 6	705 705	Conta 029409 029409	DV 8 8	C2 1 1	C26XWW C26XWW	Cheque Nº 000402 000402	C3 2 2	R\$ 299.71
--------------------	--------------	-------------------------	--------------	------------	---------------------------	--------------	--------------	------------------	-------------------------------	--------------	--------------------------

Pague por este cheque a quantia de ADUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS SETENTA

E UM CENTAVOS e centavos acima

a COELHA ou à sua ordem



Banco Bradesco S.A.
GUANAMBI-BA
PCA.GERCINO COELHO 1

GUANAMBI 10 de SETEMBRO de 2014

Sergio Wagner Silva
ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS ESTUDAN
CNPJ 007847181/0001-35
Vitor Augusto Lima
Cliente bancario desde 05/2007

VALID: 03/2018
Confecção: 03/2018

23730293 01800040254 000000000000

Controladora
FL. 34
Glauber Silva

Posto Bui

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

253-416356990-0

10/Set/2019

HORA DF 15:31:43

LOT. 03.012933-8

TERM 021286

LOCALIDADE: GUANAMBI

AG. VINCULADA: 4697

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COELBA CIA ELETRICIDADE BA

VALOR DO PAGAMENTO: 299,71

838200000029 997100300073
034575988201 009781311733

253-416356990-0

1ª VIA



Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Logo Logo

Caixa Econômica Federal

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, AP

253 41636998 0

10/Set/2019

HORA DE 15:31:43

LOT, 03,012933-8

TERM 021286

LOCALIDADE: GUANAMBI

AG. VINCULADA: 4697

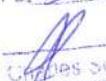
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COELBA CIA ELETRICIDADE SA

VALOR DO PAGAMENTO: 299,71

83620000029 997100300073
034575988201 009781311733

253 41636998 0

19 VIA

Controlador
FL. 30

C. Alves Silva

Fólio 005

10/09

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia

VIA PARA PAGAMENTO
Conta de Energia Elétrica
COELBA - 116



www.coelba.com.br
Av. Edgar Santos, 300 Salvador/BA
CNPJ 15.135.629/0001-94 INSC. EST. 00478696NO

ANEEL - 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Cliente	ASSOCIACAO DOS PAISE A. R. D. E. DE D. E. DE	Conta Contrato	007034575988	Vencimento	26/08/2019
Endereço	AO LADO DA IMAGINACAO SHOPING - LG 2 DE JULHO 27 SL-201 - BLOCO 0 - DOIS DE JULHO/SALVADOR - 40060-130 SALVADOR BA -	Nota Fiscal	388127046	Total a pagar (R\$)	RS 354,34
Período de Consumo	18/07/2019 A 19/08/2019	Ficha de Caixa	Consumo(kWh)	316	Protocolo
Não perfure ou rasure esta parte da conta		084979245932			



Controladora
FL. 07
Fólio 005

VIA PARA PAGAMENTO
Conta de Energia Elétrica
COELBA - 116



www.coelba.com.br
Av. Edgar Santos, 300 Salvador/BA
CNPJ 15.135.629/0001-94 INSC. EST. 00478696NO

ANEEL - 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Cliente	ASSOCIACAO DOS PAISE A. R. D. E. DE	Conta Contrato	007034575988	Vencimento	26/08/2019
Endereço	AO LADO DA IMAGINACAO SHOPING - LG 2 DE JULHO 27 SL-201 - BLOCO 0 - DOIS DE JULHO/SALVADOR - 40060-130 SALVADOR BA -	Nota Fiscal	388127046	Total a pagar (R\$)	RS 354,34
Período de Consumo	18/07/2019 A 19/08/2019	Ficha de Caixa	Consumo(kWh)	316	Protocolo
Não perfure ou rasure esta parte da conta		084979245932			

PAPEL TÉRMICO - FAVOR AUTENTICAR NO VERSO

ATESTO QUE O(S) MATERIAL(A)S E OU SERVIÇO(S)
QUE SE REFEREM A PRESENTE NOTA FOU(R)AM
ENTREGUE(S) OU PRESTADO(S).

Em: 10 / 09 / 2019
Fólio 005
FÁBIO SANTOS